



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**Processo nº 2025-PVWS7**

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG  
Nº0609/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E  
PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ/MF sob o n.º 27.165.570/0001-98, com sede na Av. José Grilo, nº 426, Centro – Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-PVWS7**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (um) Secador Elevador de Café 5.000 L, Marca PALINI & ALVES, Modelo PA- SR/05, Série 26422, Nota Fiscal 197702, Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**ENIO BERGOLI COSTA**  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito do Município de Conceição do  
Castelo/ES

|                                                                                |                                         |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| RECEBEMOS DE PALINI & ALVES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 197702<br>SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                            | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                               |

|                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><br>PALINI & ALVES LTDA<br>RUA OVÍDIO PIAGENTINI 225<br>DISTRITO INDL IRMAOS DEL GUERRA SP 13994-806<br>19 36619600 19 36619601 |                            | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA 1<br>1 - SAÍDA<br>Nº 197702<br>SÉRIE: 1 FL- 1/1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>3525 1249 3935 4900 0182 5500 1000 1977 0213 7456 0385<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA PRODUCAO PROPRIA                                                                                                                                                                       |                            | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135253801262155 05/12/2025 20:11:36                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>530010072110                                                                                                                                                                                   | CNPJ<br>49.393.549/0001-82 |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

|                                                                                |                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>SEC. EST. AGRICULTURA. ABASTEC. AQUIC E PESCA - SEAG ES |                                              | CNPJ / CPF<br>27.080.555/0001-47 | DATA DA EMISSÃO<br>05/12/2025         |
| ENDEREÇO<br>RUA - RAIMUNDO NONATO,116 -                                        | BAIRRO / DISTRITO<br>BAIRRO - FORTE SAO JOAO | CEP<br>29017-160                 | DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br>05/12/2025 |
| MUNICÍPIO<br>Vitoria                                                           | UF<br>ES                                     | FONE / FAX<br>(27)3132-1460      | INSCRIÇÃO ESTADUAL                    |
|                                                                                |                                              | HORA DA ENTRADA / SAÍDA<br>20:07 |                                       |

CALCULO DO IMPOSTO

|                                      |                           |                                              |                                    |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS<br>23.777,62 | VALOR DO ICMS<br>1.664,43 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>40.590,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00               | VALOR DO SEGURO<br>0,00   | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  |
|                                      |                           |                                              | VALOR TOTAL DA NOTA<br>40.590,00   |                                       |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                                                |         |                                                           |             |                                 |                   |                                  |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>VIEIRA TRANSPORTES LTDA                 |         | FRETE POR CONTA<br>0 - Frete por conta do Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO                | UF                | CNPJ / CPF<br>59.552.756/0001-96 |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA 14 DE SETEMBRO 48354 SALA 04 SANTO ANTONIO |         | MUNICÍPIO<br>Rio Bananal                                  | UF<br>ES    | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>084483687 |                   |                                  |
| QUANTIDADE<br>0                                                | ESPÉCIE | MARCA                                                     | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br>0                 | PESO LÍQUIDO<br>0 |                                  |

FATURA/DUPPLICATA

|             |            |
|-------------|------------|
| Número:     | 001        |
| Vencimento: | 20/12/2025 |
| Valor:      | 40.590,00  |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD.                                                                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                              | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QTDE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL  | BC ICMS   | V. ICMS  | ALQ. ICMS | V. IPI | ALQ. IPI |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|------|-------------|-----------|-----------|----------|-----------|--------|----------|
| 01.001.096.0003                                                                        | SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO, MODELO PA-SR/05, COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS | 84193400 | 020 | 6101 | UN   | 1,00 | 40.590,00   | 40.590,00 | 23.777,62 | 1.664,43 | 7,00      | 0,00   | 0,00     |
| N SERIE 26422. ICMS - CALCULO REDUZIDO CONFORME ANEXO II, ART.12, INCISO III DO RICMS. |                                                                                |          |     |      |      |      |             |           |           |          |           |        |          |

DADOS DO ISSQN

|                             |                                  |                                  |                        |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>2366 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 90049/2024. ARP Nº 002/2025. PROCESSO LICITATORIO Nº 2024-FNLC1. ID CIDADES Nº 2024.500E0600012.02.0040. PROCESSO ATENDIDO Nº 2025-PVWS7. TERMO DE CONTRATO Nº 2025.000492.31101.01. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02776.<br>LOCAL DE ENTREGA: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES - SERVIDOR DESIGNADO: EDIONES CARLOS DA SILVA.<br>ENDEREÇO: Rua Joaquim Cornélio Filho, Bairro - Centro, Conceição do Castelo (antigo sindicado rural). CONTATOS: MARILENE, SECR AGRICULTURA (28)99938-5626, (28) 3547-1962.<br><br>INFORMAMOS OS DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S.A. AG. 3362-6 C/C 5367-8 PALINI E ALVES LTDA, CNPJ 49.393.549/0001-82.<br>1,20% IR CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFBNº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023<br><br>Pedido(s) Interno: 176611 | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| <b>TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                          |                     |                 |                                                                               |          |       |                                                                              |         | <b>N.º: 0609/2025</b>    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|-----------|
| <b>ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.</b>                                                                                                                                                                   |                     |                 |                                                                               |          |       |                                                                              |         | <b>SETOR: PATRIMÔNIO</b> |           |
| <b>TERMO:</b><br>DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): <b>VALBER DE VARGAS FERREIRA</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b><br>MUNICÍPIO: <b>CONCEIÇÃO DO CASTELO</b> , PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES). |                     |                 |                                                                               |          |       |                                                                              |         |                          |           |
| SUBITEM                                                                                                                                                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO       |                 |                                                                               |          |       |                                                                              |         | ESTADO DE CONSERVAÇÃO    | VALOR     |
|                                                                                                                                                                                                                                                | ESPÉCIE             | TIPO            | MARCA                                                                         | MODELO   | SÉRIE | PLACA                                                                        | CHASSIS |                          |           |
| 52                                                                                                                                                                                                                                             | SECADOR C/ ELEVADOR | DE CAFÉ 5.000 L | PALINI & ALVES                                                                | PA-SR/05 | 26422 |                                                                              |         | ÓTIMO                    | 40.590,00 |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                 |                                                                               |          |       |                                                                              |         |                          | 40.590,00 |
| AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**<br><br>EM: ____/____/2025                                                                                                                                                              |                     |                 | ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**<br><br>EM: ____/____/2025 |          |       | RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**<br><br>EM: ____/____/2025 |         |                          |           |

OBSERVAÇÃO:

CD. 0609/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JEANE HIPÓLITO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS  
GPT - SEAG - GOVES  
assinado em 11/12/2025 14:57:00 -03:00

**BRUNO BITTI CARRARETO**  
GERENTE FG-GE  
GPT - SEAG - GOVES  
assinado em 11/12/2025 14:55:15 -03:00

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 11/12/2025 12:22:21 -03:00

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 11/12/2025 13:23:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/12/2025 14:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JEANE HIPÓLITO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GPT - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KDV15V>